



Côm,

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.775 DE 06 DE JANEIRO DE 2.022.

Altera o Art. 1º do Decreto nº 4.172 de 22 de julho de 2.019.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor das Parcerias Público Privadas, criado pela Lei Municipal nº. 4.081, de 10 de abril de 2.019, que desempenhará as competências de órgão gestor de que trata o Art. 14 da referida Lei, conforme composição a seguir:

- I. Fábio Tadeu Weiler – Secretário Municipal de Finanças;
- II. João Bernardes Ferreira Júnior – Secretário Municipal de Administração;
- III. Cleber Fabiano Ferreira – Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 06 de janeiro de 2.022.


Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Robert de S. Penza

Robert de Souza Penza
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OER/MT-22475-11